

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 10.289.3/19 - CG

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975 c/c art. 6º, VI do Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977 e,

1. CONSIDERANDO QUE:

- 1.1 em 18/07/2019 foi publicado, no BGPM nº 54, o despacho administrativo nº 10.271.3/19 CG, fundamentando razões para o aproveitamento do candidato excedente na especialidade Cirurgia Pediátrica, haja vista o não preenchimento da vaga da especialidade Patologia Clínica (Medicina Laboral);
- 1.2 a Escola de Formação de Oficiais elaborou ato de matrícula do Estágio de Adaptação de Oficiais EAdO/2019 no dia 22/07/2019, contendo também os indeferimentos de matrícula por motivos diversos;
- 1.3 em 31/07/2019, após solução dos recursos contra os atos de indeferimento de matrícula, publicada no site do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS), foi publicado o ato de convocação nº 01 de candidatos excedentes para a 4ª fase (EAdO) do concurso público para o provimento de cargo no Quadro de Oficiais de Saúde da PMMG, para o ano de 2019 (QOS/2019);
- 1.4 assim, a única candidata excedente na especialidade Cirurgia Pediátrica foi convocada regularmente para realizar a matrícula, tendo em vista a manutenção do indeferimento da matrícula do candidato aprovado em 1º lugar na referida especialidade;
- 1.5 verificou-se, ainda, não ter sido preenchida a vaga da especialidade Psiquiatria, em face do indeferimento de matrícula do único candidato aprovado na especialidade, não havendo, portanto, candidato excedente a ser chamado nessa especialidade;
- 1.6 a vaga destinada à especialidade anátomo-patologia não foi preenchida de forma regular, haja vista que a matrícula do único candidato aprovado para a especialidade foi efetivada por força de liminar judicial;
- 1.7 por intermédio da mensagem via painel administrativo (PA), de protocolo nº 201907013678264-1907, a Diretoria de Saúde solicitou o aproveitamento das três vagas nas especialidades Anestesiologia, Clínica Médica e Cirurgia-Geral, respectivamente, sendo que as informações técnicas apresentadas indicam que, dentre as especialidades que possuem

candidatos excedentes no concurso ao QOS/2019, essas são as que apresentam maior demanda, justificando o aproveitamento das vagas nas referidas especialidades;

1.8 o provimento de cargos mediante concurso público tem por fim atender às necessidades típicas de Estado e, no âmbito da PMMG, em relação aos cargos do Quadro de Oficiais de Saúde, as necessidades afetas às Unidades destinadas ao atendimento de saúde à família policial militar;

1.9 as especialidades definidas no edital que regula o certame não têm o condão de influenciar no quantitativo de vagas, uma vez que a autorização da Câmara de Orçamento e Finanças (COF) foi para a admissão de 30 (trinta) novos profissionais do Quadro de Oficiais de Saúde da PMMG;

1.10 da análise da demanda apresentada pela Diretoria de Saúde e do quadro de oficias QOS nas especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica e Cirurgia-Geral, observa-se a necessidade de recomposição do referido quadro/especialidades, sendo que para o concurso regulado pelo edital DRH/CRS Nº 09/2018, de 06set2018, há previsão de 03 (três), 02 (duas) e 03 (três) vagas - RMBH, respectivamente, para as especialidades e há candidatos excedentes;

- 1.11 cabe à administração militar definir as especialidades em relação às quais há demanda, bem como o número de vagas para cada uma delas, conforme o déficit, observando-se os princípios que regem a administração pública;
- 1.12 o aproveitamento de candidato excedente, no limite das 30 (trinta) vagas autorizadas pela COF, está em sintonia com o princípio da eficiência, à medida que supre parte do déficit e, com isso, potencializa a prestação do serviço público de saúde voltado para os Militares Estaduais de Minas Gerais.

2. RESOLVE:

- 2.1 tornar sem efeito o despacho administrativo nº 10.271.3/19, de 15/07/2019, publicado no BGPM nº 54, de 18/07/2019;
- 2.2 aproveitar as três vagas ociosas referentes às especialidades Patologia Clínica (medicina laboral), Psiquiatria e Anátomo-Patologia e autorizar a chamada dos primeiros excedentes nas especialidades Anestesiologia, Clínica Médica e Cirurgia-Geral;
- 2.3 determinar à Diretoria de Recursos Humanos que adote as providências necessárias à convocação para matrícula dos primeiros candidatos excedentes nas especialidades Anestesiologia, Clínica Médica e Cirurgia-Geral a fim de que sejam completadas as 30 (trinta) vagas previstas no edital que rege o certame;

2.4 publicar este ato em BGPM.

Quartel em Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.

GIOVANNE GOMES DA SILVA, CORONEL PM COMANDANTE-GERAL